DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

D E C R E T O 1427 de 03 de Janeiro de 2023

"Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 798/2021"

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando o Artigo 16 da Lei Municipal 798 de 20 Abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º O valor do auxílio bolsa de estudos para o ano de 2023 fica fixado em R$ 200,00 (Duzentos Reais), por aluno devidamente matriculado em cursos superiores ou técnicos.

Parágrafo único: Nos casos em que a mensalidade do curso superior ou técnico seja inferior ao valor fixado no caput deste artigo, será paga integralmente.

Art. 2º As inscrições serão realizadas em três períodos.

I – No período de 09 de janeiro a 16 de janeiro de 2023 serão aceitas as inscrições de alunos já contemplados no ano anterior e de novos que já efetivaram as matrículas dos cursos para o ano de 2023.

II – No período de 08 de fevereiro a 15 de março de 2023 serão aceitas as inscrições de alunos novos que efetivaram a matrícula/rematrícula dos cursos após o mês de janeiro de 2023.

III – No período de 10 de julho a 17 de julho de 2023 serão aceitas as inscrições de alunos novos que efetivaram a matrícula/rematrícula do curso a partir do 2º semestre de 2023.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar e divulgar os Editais com as devidas orientações para o processo de inscrição ao auxílio bolsas de estudo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1346/2022.

Em Vitória Brasil (SP), 03 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

Portarias

PORTARIA 001 de 03 de Janeiro de 2023

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores, relacionados, para constituírem a Comissão de Recebimento de Materiais, de acordo com o § 8º do Artigo 15 da Lei Federal Nº 8.666/93 (atualizada pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/1994 e 9.032 de 28/04/1995), a saber:

Weslei Fernando Ormaneze – CPF: 362.123.798-40 – Secretaria Municipal de Educação

Márcia Maria Sentinello Panzeri – CPF: 213.616.508-93 – Secretaria Municipal de Saúde;

Viviane Pereira da Silva - CPF: 280.515.038-48 - Secretaria Municipal de Saúde;

Neuzeli Adriana Rossini Masson - CPF: 264.201.588-26 - Secretaria Municipal de Saúde;

João Carlos Nucci - CPF: 217.646.78-82 –- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Elisangela Aparecida Bortoleto – CPF: 367.273.798-40 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Gabinete do Prefeito;

Franciele Roberta da Silva Montilha – CPF: 357.159.858-03- Secretaria Municipal de Assistência Social.

Paulo Sérgio Bernardo – CPF: 125.019.358-37 - Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Recreação e Lazer;

Cláudio Febraro – CPF: 159.296.788-47 - Setor de Manutenção da Frota Municipal.

Art. 2º Ficam concedidas aos servidores ora designados, gratificação conforme o artigo 67 da Lei Complementar nº. 358/2009, §1º. (nova redação dada pela Lei Complementar nº 819/2022).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 097/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 03 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 002 de 03 de Janeiro de 2023

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO o Artigo 5º *(Art. 5º Será criada uma comissão anual, para verificação da documentação de cada solicitante, e esta terá o poder de deliberação, emitindo deferimento ou indeferimento das solicitações)* da Lei Municipal nº 798/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instituída a Comissão para verificação dos documentos apresentados pelos interessados em participar da seleção de Bolsas de Estudos, conforme editais

promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, a saber:

- Presidente: Weslei Fernando Ormaneze - RG nº 34.278.957-0 - Secretaria Municipal de Educação;

- Membro: Franciele Roberta da Silva Montilha- RG nº 40.417.725-6 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

- Membro: Valéria Cristina Furlanetto Rogério- RG nº 40.418.027-9 - Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria 102/2022, sendo válida até 31/12/2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 03 de Janeiro de 2022.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 003 de 03 de Janeiro de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem como Gestores de Contratos durante o ano de 2023:

· Neuzeli Adriana Rossini Masson – CPF: 264.201.588-26 - Secretaria Mun. de Saúde;

· Weslei Fernando Ormaneze – CPF: 362.123.798-40 - Secretaria Mun. de Educação;

· Franciele Roberta da Silva Montilha – CPF: 357.159.858-03- Secretaria Mun. de Assistência Social;

· João Carlos Nucci – CPF: 217.646.478-82 - Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos;

· José Marcos Crippa – CPF: 169.757.178-69 - Secretaria Mun. de Agricultura Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente;

· Paulo Sérgio Bernardo – CPF: 125.019.358-37 - Secretaria Mun. de Esporte, Cultura, Recreação e Lazer;

· Valéria Cristina Furlanetto Rogério – CPF: 307.157.058-90 - Secretaria Mun. da Fazenda e Gabinete do Prefeito;

· Cláudio Febraro – CPF: 159.296.788-47 – Setor de Manutenção da Frota;

· Elisangela Aparecida Bortoleto – CPF: 367.273.798-40 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Compete aos designados, acima, a execução integral dos contratos firmados entre o município e os contratados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 096/2022.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 03 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 004 de 03 de Janeiro de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **THAYSA MALDARINE BARRETO VOLPI,** portadora da cédula de identidade sob nº 40.810.269-X – SSP-SP e CPF sob nº 362.715.808-31, servidora no cargo efetivo de Atendente, para o cargo de Agente de Tributos.

Art. 2º Dar ciência ao Departamento Pessoal para as devidas providências de acordo com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Complementar nº 358/2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 03 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....

PORTARIA 005 de 03 de Janeiro de 2022

PAULO HENRIQUE MIOTTO, Prefeito de Vitória Brasil-SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses de cargos acumuláveis na forma da CARTA MAGNA, cargos eletivos e cargos em comissão (art. 37, § 10, da Constituição);

CONSIDERANDO o §14, artigo 37 da Constituição Federal, incluído pela emenda 103/2019;

CONSIDERANDO a orientação jurisprudencial da SUPREMA CORTE firmou-se no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida pela Constituição (RE163.204, Rel. Min. CARLOS VELLOSO);

CONSIDERANDO a DECISÃO no RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 1.235.997, MIN. ALEXANDRE DE MORAES, interposto em face de acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Estabelecido pelo legislador municipal que a aposentadoria é causa de vacância, não há como tolerar o reingresso do servidor ao mesmo cargo, sem prestar novo concurso público;

CONSIDERANDO a Ação Civil Pública movida pelo MP/SP frente à Prefeitura do Município de Araraquara-SP – Processo nº 1016511-52.2017.8.26.0037, assunto: violação aos princípios administrativos, a qual o TJ/SP decidiu pela cessação da estabilidade do servidor público municipal da administração direta e indireta, a partir do ato de aposentação;

CONSIDERANDO o artigo 36, Inciso IV da Lei Complementar Municipal nº 358 de 30 de Outubro de 2009;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 001 de 03 de Janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1.º Exonerar, a partir de **03/01/2023**, do cargo de Operador de Máquinas, o Senhor **BENEDITO FERREIRA DA SILVA** – Matrícula 71.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Em Vitória Brasil/SP, 03 de Janeiro de 2023.

PAULO HENRIQUE MIOTTO
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO
Setor de Comunicação e Expedição

.....